



CREFITO 13

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO MS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL **Processo nº 030/2017**

1 – OBJETO

1.1 Inscrição para o servidor Íber Reitman Batista que atua na área de Contabilidade no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 13ª Região, visto que a capacitação do servidor público faz parte do desenvolvimento permanente e possibilita uma melhoria da qualidade dos serviços da Administração Pública.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A referida contratação busca proporcionar ao CREFITO-13 a prestação de um serviço cada vez mais eficiente e eficaz, tendo em vista que será obrigatório a toda administração pública direta e indireta o envio do eSocial a partir de 2018. O eSocial, sistema de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, é um projeto do Governo Federal que vai unificar a prestação de informações pelo empregador em relação aos seus trabalhadores (como cadastramento, vínculos, contribuições previdenciárias e folha de pagamento, entre outros), gerido pela CAIXA, INSS, Ministério da Previdência Social, Ministério do Trabalho e Emprego e Receita Federal do Brasil.

2.2 Considera-se que o servidor, por ser um agente de transformação do Estado e a serviço da sociedade, deverá possuir a capacidade de atuar na diversidade devido ao seu compromisso com a ética e os princípios constitucionais, fazendo-o a partir de um sistema de atualização permanente de forma que possa buscar o bem comum. Através do Decreto 5.707 de 23 de fevereiro de 2006, tem-se que a administração pública deverá:

I - incentivar e apoiar o servidor público em suas iniciativas de capacitação voltadas para o desenvolvimento das competências institucionais e individuais;

II - assegurar o acesso dos servidores a eventos de capacitação interna ou externamente ao seu local de trabalho;

(...)

V - estimular a participação do servidor em ações de educação continuada, entendida como a oferta regular de cursos para o aprimoramento profissional, ao longo de sua vida funcional;

(...)

IX - oferecer e garantir cursos introdutórios ou de formação, respeitadas as normas específicas aplicáveis a cada carreira ou cargo, aos servidores que ingressarem no setor público, inclusive àqueles sem vínculo efetivo com a administração pública.”(Decreto 5.707 de 23 de fevereiro de 2006, art. 3º)

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 O “Simpósio Sul-Mato-Grossense sobre o eSocial na Administração Pública” será realizado em Campo Grande/MS, na data de 28 de outubro de 2017 no horário das 8h às 17:30h.



4 - RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Ao investir na capacitação de seus servidores o CREFITO-13 está adequando às necessidades da Administração à legislação, conforme consta no artigo 1º, incisos I a V, do Decreto nº 5.707 de 23 de fevereiro de 2006.

5 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 A presente contratação direta tem em vista a inscrição no Curso “Simpósio Sul-Mato-Grossense sobre o eSocial na Administração Pública” do servidor Íber Reitman Batista, atuante no setor de Contabilidade.

5.2 Conforme art. 26 parágrafo único, inciso II da Lei 8.666/93, a situação justifica-se para o processo de inexigibilidade baseando-se no art. 25 da Lei 8666/93, inciso II, *in verbis*:

“II- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

6 - PREVISÃO DO CUSTO ESTIMADO

6.1 A inscrição é estipulada em R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), estando a confirmação da inscrição condicionada ao envio da inscrição por correio eletrônico e apresentação da nota de empenho. Os serviços serão executados conforme Ficha de Inscrição em anexo. Em consonância com art. 26, inciso III da lei 8.666/93, o valor referente ao curso solicitado está presente no site oficial da empresa, disponível em <http://www.dominiolegis.com.br/simposio-sobre-o-esocial-na-administracao-publica-em-mato-grosso-do-sul/>, demonstrando assim sua publicidade e veracidade, uma vez que é o mesmo cobrado de todos os participantes.

6.2 A razoabilidade do valor da contratação com a empresa Dominio Legis Assessoria e Treinamento Ltda - ME, inscrita no CNPJ 23.870.699/0001-46, foi aferida por meio de comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos. Dessa forma, com fundamento nos termos do inciso II, do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, a contratação poderá ser realizada por Inexigibilidade de Licitação, devendo ser reconhecida tal hipótese pela autoridade competente.

7 - SERVIÇO E ESPECIFICAÇÃO

7.1 O serviço oferecido possui objetivo de aperfeiçoamento profissional com palestra sobre o Serviço eSocial.

7.2 O treinamento será realizado no dia 28 de outubro de 2017, na cidade de Campo Grande/MS, sob a forma presencial com carga horária de 8 horas, conforme especificado em anexo.

7.3 A referida empresa, CNPJ 23.870.699/0001-46 apresentou a documentação de regularidade fiscal e trabalhista, portanto, apta à prestação dos serviços.

7.4 O palestrante do curso será Daniel Belmiro Fontes, auditor fiscal da Receita Federal do Brasil que trabalha no projeto eSocial desde 2009, especialista em Direito Tributário e Professor de Direito Previdenciário pela ESAF.

7.5 O conteúdo programático do curso encontra-se organizado da seguinte forma:

7.5.1 Às 08:30h - Credenciamento;

7.5.2 Às 08:45h - Abertura;

7.5.3 Às 09:00h - Cadastro do empregador;

7.5.4 Às 09:30h - Tabelas do empregador;

7.5.5 Às 10:15h - Intervalo;

7.5.6 Às 10:30h - Regras de incidência das rubricas de Folha;

7.5.7 Às 12:00h - Almoço;

7.5.8 Às 13:00h - Principais Eventos Trabalhistas para Órgãos Públicos;

7.5.9 Às 15:00h - Intervalo;

7.5.10 Às 15:15h - Remuneração e Pagamento (Competência e Caixa);

7.5.11 Às 16:00h - Totalização e Fechamento da Folha;

7.5.12 Às 16:30h - Substituição da Gfip / EFD-Reinf / DCTF-Web;

7.5.13 Às 17:30h - Encerramento.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento correrá na rubrica 6.2.2.1.1.01.01.01.011 - Cursos de Aperfeiçoamento Profissional.

8.2. O pagamento devido pela CONTRATANTE processar-se-á mediante a apresentação da Nota Fiscal por parte da CONTRATADA, bem como de boleto bancário ou indicação dos dados bancários da CONTRATADA para que seja efetuado o crédito devido, em até 05 (cinco) dias úteis.

NEUSA FÉLIX DE AZEVEDO
Coordenadora Geral do CREFITO-13

Aprovado por:

RODRIGO LUCCHESI CORDEIRO
Diretor Tesoureiro do CREFITO-13